

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

TRABALHANDO COM PAZ



PORTARIA: 23/93

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e conforma prescreve a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

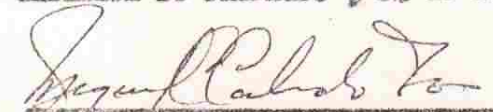
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a funcionária MARIA<sup>ª</sup> MA B; S. ALBUQUERQUE, por um período de 04 (quatro) anos, por motivo de ex personal.

Art. 2º - A licença concedida entrará em vigor à partir de 08/ março de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO , 04 de abril de 1993

  
MICHEL CARLOS CALADO TORRES

prefeito

